



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER 58/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 09/04/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 15/04/2025

AUTORIA: VEREADORES GILMAR WINQUES, RONI TONET, PEDRO LOPES DA SILVA E LUIZ CARLOS DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS, GARIMPEIROS COM SILICOSE, DOADORES DE SANGUE, GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO, PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, e de Educação, Saúde e Assistência Social, após análise conjunta do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025, manifestam-se **favoravelmente** à sua tramitação e aprovação, considerando sua relevância social e o amparo legal da matéria.

O projeto amplia e reforça, no âmbito do Município de Ametista do Sul, os direitos à **prioridade de atendimento** a grupos que apresentam vulnerabilidades físicas, sensoriais, respiratórias ou sociais, incluindo, de forma inovadora e justa, **garimpeiros acometidos por silicose e doadores de sangue**, além de categorias já reconhecidas na legislação nacional, como idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas com crianças de colo e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A proposição está alinhada com os princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana**, da **inclusão social**, da **acessibilidade** e da **valorização da vida**. Além disso, estabelece **regras claras de aplicação**, define os setores públicos e privados abrangidos, fixa penalidades pelo descumprimento e apresenta um **modelo padrão de sinalização**, o que favorece a efetividade da norma e sua fiscalização.

Do ponto de vista orçamentário, não há impacto direto e imediato, uma vez que a implementação envolve apenas a **adequação de sinalização e procedimentos nos órgãos públicos municipais**, sendo os demais efeitos dirigidos a estabelecimentos privados.

Diante do exposto, as comissões emitem parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: PEDRO LOPES DA SILVA

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: LUIZ CARLOS DA SILVA

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA

Relator: PAULO ROBERTO SGANZERLA

Membro: RONI TONET

Educação, Saúde e Assistência Social:

Presidente: RONI TONET

Relator: MARCOS ANTÔNIO FORCHESATTO

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA